



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 03 DE MARÇO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 42**

MENSAGEM

Na sua aflição, clamaram ao Senhor, e ele os tirou da tribulação em que se encontravam. Reduziu a empestade a uma brisa e serenou as ondas. As ondas sossegaram, eles se alegraram, e Deus os guiou ao porto almejado. "Salmos 107: 28-30".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 20038 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - PROJETO SEMINÁRIO DE MULHERES MILITARES DO PARÁ - APROVAÇÃO

Aprovo o Projeto "Seminário de Mulheres Militares do Pará - 3ª Seção do Estado Maior Geral e Assessoria de Comunicação, que visa:

- a) Debater os aspectos gerais e específicos da realidade que envolve a rotina da mulher militar sejam os psicológicos, culturais e sociais;
- b) Fomentar políticas públicas e institucionais que favoreçam a qualidade de vida e segurança das mulheres militares.

OBS: Para ter acesso ao projeto entre no site oficial do CBMPA no link: Seminários de Mulheres Militares do Pará.

Fonte: Cópia do Ofício 16/2020 e Protocolo nº 171111/2020 - BM/5; Nota nº 10/2020- Subcomando/2020 - BM/5; Nota nº 20106/2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20106 - QCG-AJG)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Unidade de Destino:
1 TEN QOABM MARCIO DINIZ MARTINS	5608910/1	21/02/2020	SEGUP
2 TEN QOABM ELADIO JUNIOR CAVALCANTE BITAR	5428530/1	21/02/2020	SEGUP
2 TEN QOABM LUIZ WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	5608856/1	21/02/2020	SEGUP

Fonte: Protocolo nº 145194 e 145464/2020 - 1ª SBM

(Fonte: Nota nº 20109 - 1ª SBM)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

SEM ALTERAÇÃO

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA JRS Nº 006/2020

SESSÃO Nº 006/2020

No dia 10 de fevereiro de 2020, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:	Situação:
2 TEN QOABM SAMUEL ALMEIDA DA SILVA	5422400/1	15º GBM				FALTOU			Pronto
SUB TEN QBM ELENILDO HENRIQUES FONSECA DA	5399009/1	QCG-SUBCMD	11/02/2020	30/03/2020	49	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	Restrição ao uso de armamento.	À Disposição da JIS



SUB TEN QBM WILSON NONATO CORREA	5209455/1	CEDEC				FALTOU			Pronto
2 SGT QBM LEONILDO ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	5210216/1	21º GBM		10/02/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 11FEV2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
2 SGT QBM-COND NELSON DO CARMO DOS SANTOS	5124131/1	23º GBM				FALTOU			Pronto
2 SGT QBM-COND VLADIMIR DAMASCENO DE LIMA	5430216/1	18º GBM	16/10/2019	10/02/2020	118	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
2 SGT QBM-COND VLADIMIR DAMASCENO DE LIMA	5430216/1	18º GBM	11/02/2020	11/05/2020	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
3 SGT QBM CARLOS ANGELO MACHADO LOPES JUNIOR	5827183/1	13º GBM		10/02/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 11FEV2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
CB QBM JOSE ADRIANO NEVES GOMES	57218581/1	QCG-BANDA				FALTOU			Pronto
CB QBM MARICLEITON LIMA ROSA	57189314/1	26º GBM				INCAPAZ DEFINITIVAMENTE		Incapaz Definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. A Solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para fins de homologação.	À Disposição da JIS
CB QBM RODRIGO RODRIGUES DE GOES	54185312/1	6º GBM				FALTOU			Pronto
SD QBM JEFFERSON DANTAS AMARAL	57217823/1	19º GBM	12/11/2019	10/12/2019	29	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
SD QBM JEFFERSON DANTAS AMARAL	57217823/1	19º GBM		10/12/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 11DEZ2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
CEL RR WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO	3367940	RESERVA				INCAPAZ DEFINITIVAMENTE		Incapaz Definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. A Solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para fins de homologação.	À Disposição da JIS
TEN CEL RR PAULO CEZAR PINTO DA SILVA TORRES	82694024	RESERVA				INCAPAZ DEFINITIVAMENTE		Incapaz Definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. A Solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para fins de homologação.	À Disposição da JIS
SUB TEN RR JAIRO DOS REIS DA CAMARA	5211603	RESERVA				INCAPAZ DEFINITIVAMENTE		Incapaz Definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. A Solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para fins de homologação.	À Disposição da JIS

CAP QOSPM Geraldo Franco de Campos Júnior

RG: 37712 / CRM: 8224 – Presidente da JRS/PMMPA

2º TEN QOSPM Bruna Kuroki Gonçalves

RG: 40901 / CRM: 10083 – Membro da JRS/PMMPA

2º TEN QOSPM Mário Barbosa Guedes Nunes

RG: 4806 / CRM: 8727 – Secretário da JRS/PMMPA

Diretoria de Saúde do CBMPA

Fonte: 20093/2020 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20093 - QCG-DS)

2 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 3/2020 - DGL - SEPLAD - BELÉM/PA, 26 DE FEVEREIRO DE 2020

ASSUNTO: Processo Administrativo Eletrônico - PAE

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria e considerando a utilização do Processo Administrativo Eletrônico - PAE, pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, em cumprimento ao Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Considerando que após visita técnica do Diretor José Paes e do Técnico Luiz Augusto de Moraes Rayol servidores da Fundação Amazônia de Amparo de Estudos e Pesquisas e a entrega técnica dos vídeos tutoriais do PAE na sede desta SEPLAD;



Considerando que após a parceria firmada com a FAPESPA, foi possível utilizar os vídeos tutoriais e com a ajuda do Corpo de Bombeiros Militar por meio do Maj Luiz Alfredo Galiza, criar o ambiente de treinamento online do PAE;

Neste sentido, queremos agradecer a FAPESPA e o CBMPA pelos bons préstimos em se disponibilizar para o aperfeiçoamento da utilização do PAE. O referido ambiente já conta com aproximadamente 1.000 usuários cadastrados para receber o devido treinamento e das demais diversas cidades do Pará.

Atenciosamente,

ANA PAULA GOMES DUARTE

Deretora de Gestão de Logística

Fonte: Nota nº 20105/2020 - Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20105 - QCG-AJG)

3 - PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PAGOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020. ALMOXARIFADO GERAL DO CBMPA

PLANILHA DE ESTATÍSTICA FEVEREIRO 2020

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	RP	RECEBEDOR	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO	ORIGEM DA COMPRA
01	CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO	36234, 36233, 36232	04/02/2020- ASP. OF ALBERTO LINCON	03	26ºGBM- ICOARACI	CBMPA
02	CADEIRA GIRATORIA	36148, 36130	04/02/2020- ASP. OF ALBERTO LINCON	02	26ºGBM- ICOARACI	CBMPA
03	ARMARIO EM MDP C/ 02 PORTAS	36022	04/02/2020- ASP. OF ALBERTO LINCON	01	26ºGBM- ICOARACI	CBMPA
04	MESA RETA C/ 02 GAVETAS	36059	04/02/2020- ASP. OF ALBERTO LINCON	01	26ºGBM- ICOARACI	CBMPA
05	MESA RETA S/ GAVETA	36070	04/02/2020- ASP. OF ALBERTO LINCON	01	26ºGBM- ICOARACI	CBMPA
06	ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS	36245	04/02/2020- ASP. OF ALBERTO LINCON	01	26ºGBM- ICOARACI	CBMPA
07	CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO	3,6235, 36236, 36220	04/02/2020- ST BM LUCINILDO	03	25º GBM- MARITUBA	CBMPA
08	CADEIRA GIRATORIA	36151, 36150	04/02/2020- ST BM LUCINILDO	02	25º GBM- MARITUBA	CBMPA
09	ARMARIO EM MDP C/ 02 PORTAS	36020	04/02/2020- ST BM LUCINILDO	01	25º GBM- MARITUBA	CBPA
10	MESA RETA C/ 02 GAVETAS	36051	04/02/2020- ST BM LUCINILDO	01	25º GBM- MARITUBA	CBPA
11	MESA RETA S/ GAVETA	36074	04/02/2020- ST BM LUCINILDO	01	25º GBM- MARITUBA	CBMPA
12	ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS	36246	04/02/2020- ST BM LUCINILDO	01	25º GBM- MARITUBA	CBMPA
13	CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO	36238, 36219, 36218	04/02/2020- 3º SGT BM CILAS	03	3º GBM- ANANINDEUA	CBMPA
14	CADEIRA GIRATORIA	36146, 36124	04/02/2020- 3º SGT BM CILAS	02	3º GBM- ANANINDEUA	CBMPA
15	ARMARIO EM MDP C/ 02 PORTAS	36021	04/02/2020- 3º SGT BM CILAS	01	3º GBM- ANANINDEUA	CBMPA
16	MESA RETA C/ 02 GAVETAS	36058	04/02/2020- 3º SGT BM CILAS	01	3º GBM- ANANINDEUA	CBMPA
17	MESA RETA S/ GAVETA	36083	04/02/2020- 3º SGT BM CILAS	01	3º GBM- ANANINDEUA	CBMPA



18	ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS	36249	04/02/2020- SGT BM CILAS	3°	01	3° GBM- ANANINDEUA	CBMPA
19	CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO	36239, 36217, 36221	04/02/2020- BBM SOUZA	ST	03	1°GBM- CREMAÇÃO	CBMPA
20	CADEIRA GIRATORIA	36149, 36145	04/02/2020- BBM SOUZA	ST	02	1°GBM- CREMAÇÃO	CBMPA
21	ARMARIO EM MDP C/ 02 PORTAS	36019	04/02/2020- BBM SOUZA	ST	01	1°GBM- CREMAÇÃO	CBMPA
22	MESA RETA C/ 02 GAVETAS	36052	04/02/2020- BBM SOUZA	ST	01	1°GBM- CREMAÇÃO	CBMPA
23	MESA RETA S/ GAVETA	36072	04/02/2020- BBM SOUZA	ST	01	1°GBM- CREMAÇÃO	CBMPA
24	ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS	36248	04/02/2020- BBM SOUZA	ST	01	1°GBM- CREMAÇÃO	CBMPA
25	ROUPEIRO EM AÇO C/ 16 PORTAS	36243	04/02/2020- BBM SOUZA	ST	01	1°GBM- CREMAÇÃO	CBMPA
26	CONDENSADORA DE AR 18.000BTUS	36393, 36392	10/02/2020- CB PM JOAN DE JESUS AZEVEDO		02	4°GBM- SANTARÉM	SEGUP
27	EVAPORADORA DE AR 18.000BTUS	36383, 36382	10/02/2020- CB PM JOAN DE JESUS AZEVEDO		02	4°GBM- SANTARÉM	SEGUP
28	GAVETEIRO EM MDP C/02 GAVETAS E 01 GAVETÃO	34681	12/02/2020- TCEL QOBM FLAVIA		01	DAL	SEGUP
29	CONDENSADORA DE AR 12.000BTUS	36372	13/02/2020- 3°SGT CARDOSO		01	29°GBM- MOJU	SEGUP
30	EVAPORADORA DE AR 12.000BTUS	36359	13/02/2020- 3°SGT CARDOSO		01	29°GBM- MOJU	SEGUP
31	CONDENSADORA DE AR 12.000BTUS	36373	13/02/2020- TCEL QOBM NOGUEIRA		01	CAT	SEGUP
32	EVAPORADORA DE AR 12.000BTUS	36356	13/02/2020- TCEL QOBM NOGUEIRA		01	CAT	SEGUP
33	ARMARIO ALTO C/ 02 PORTAS EM MDF	36025	19/02/2020- TCEL QOBM ALBUQUERQUE		01	17°GBM- VIGIA	CBMPA
34	MESA RETA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36054	19/02/2020- TCEL QOBM ALBUQUERQUE		01	17°GBM- VIGIA	CBMPA
35	MESA S/ GAVETA EM MDF	36086	19/02/2020- TCEL QOBM ALBUQUERQUE		01	17°GBM- VIGIA	CBMPA
36	POLTRONA NA COR VERMELHA, GIRATORIA C/ BRAÇO	36141, 36142	19/02/2020- TCEL QOBM ALBUQUERQUE		02	17°GBM- VIGIA	CBMPA
37	CADEIRA NA COR VERMELHA, FIXA, ESTRUTURA METALICA	36166, 36167, 36168	19/02/2020- TCEL QOBM ALBUQUERQUE		03	17°GBM- VIGIA	CBMPA
38	CONDENSADORA DE AR 12.000BTUS	36371, 36364, 36366	19/02/2020- 2° SGT BM ODRACI		03	CEDEC	SEGUP
39	EVAPORADORA DE AR 12.000BTUS	36360, 36355, 36354	19/02/2020- 2° SGT BM ODRACI		03	CEDEC	SEGUP
40	ARMARIO ALTO C/ 02 PORTAS EM MDF	36018	20/02/2020- CB BM TEIXEIRA		01	20°GBM- MOSQUEIRO	CBMPA
41	MESA RETA C/ 02 GAVETAS EM MDF	36060	20/02/2020- CB BM TEIXEIRA		01	20°GBM- MOSQUEIRO	CBMPA



42	MESA S/ GAVETA EM MDF	36091	20/02/2020- CB BM TEIXEIRA	01	20°GBM- MOSQUEIRO	CBMPA
43	POLTRONA VERMELHA GIRATORIA, MEDIA, C/ BRAÇO REGULAVEL	36140, 36136	20/02/2020- CB BM TEIXEIRA	02	20°GBM- MOSQUEIRO	CBMPA
44	CADEIRA NA COR VERMELHA, FIXA, ESTRUTURA METALICA	36213, 36214, 36215	20/02/2020- CB BM TEIXEIRA	03	20°GBM- MOSQUEIRO	CBMPA
45	CONDENSADORA DE AR 12.000BTUS	36368, 36370	27/02/2020- CAP. QOBM NATANAEL	02	COJ	SEGUP
46	EVAPORADORA DE AR 12.000BTUS	36362, 36361	27/02/2020- CAP. QOBM NATANAEL	02	COJ	SEGUP

ORLANDO FARIAS PINHEIRO – MAJ QOBM

Chefe do Almojarifado Geral do CBMPA

20107/2020- Almojarifado Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20107 - QCG-ALMOX)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - DEFENSOR DATIVO - PORTARIA Nº 01/2020 - CEDEC, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Coordenador Adjunto de Defesa Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo poder disciplinar, bem como o dispositivo na Lei Estadual nº 6833, de 13 de fevereiro de 2006, nos termos do art. 26, inciso V, e;

Considerando os termos do ofício nº 06/2020 – PADS, de 10 de fevereiro de 2020, onde é informado que o ST BM Márcio Alberto Carvalho da Silva, não apresentou alegações finais de defesa, dentro do prazo legal. Nem tão pouco informou o motivo.

Considerando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório contido no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 104 da Lei Estadual nº 6833, de 13 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o 1º TEN BM Waldemar Chagas de Souza, para exercer a função de Defensor Dativo, referente a portaria 01/2019-CEDEC, transcrito no BG nº 236, de 23 de dezembro de 2019, o qual se encontra disponível para vistas, objetivando promoção de defesa. Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

CILEA SILVA MESQUITA - TCEL QOBM

Respondendo pela Coordenadoria Adjunta da CEDEC

Fonte: Protocolo nº 158572/2020 e Nota nº 20057/2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20057 - QCG-SUBCMD)

2 - INSTAURAÇÃO DE PADS - PORT. Nº 011/2020 - SUBCMDº GERAL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº139125; Cópia da solução de IPM portaria nº 012/2019 - Subcmdº Geral, de 09 de maio de 2019, publicada no BG nº 025, de 05 de fevereiro de 2020 ; 01 (um) CD-ROM, contendo a mídia dos autos de IPM.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versam sobre a conduta do SD BM JOSÉ DIEIME DE SOUZA CAVALCANTE, MF: 57217866/1, o qual no dia 08 de novembro de 2018, por volta das 13h pediu autorização para o SUBTEN BM RAX (comandante de SOS ao 20°GBM) para que o CB BM ALBERTO ALMEIDA NASCIMENTO, MF: 57189345/1, o substituisse na função de auxiliar da GU, pedido esse negado pelo referido graduado, ato contínuo SD BM DIEIME e o SD ALBERTO informaram ao SUBTEN BM RAX, que haviam falado com o CAP QOBM MONTEIRO (a época Subcomandante do 20º GBM), e que este teria autorizado a permuta, sendo realizado a referida troca. Entretanto, por volta das 13h:55min o comandante de Socorro entrou em contato com o CAP QOBM MONTEIRO, o qual informou que não havia autorizado tal permuta, assim os militares CB BM ALBERTO e SD BM DIEIME, tentaram ludibriar seu superior hierárquico, quando mentiram ao mesmo informando que tinham autorização para realizar a troca, assim permutando o serviço sem autorização de quem de direito.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, conforme Solução referente a portaria nº 012/2019 – IPM- Subcmdº Geral, de 09 de maio de 2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: SD BM JOSÉ DIEIME DE SOUZA CAVALCANTE; por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos LVI e CXVIII. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III, e/ou art. 107, parágrafo único, inciso II da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o SUBTEN BM RR AILSON PANTOJA BARBOSA JÚNIOR MF: 5211549/2, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Em razão de economia processual segue anexo em mídia os autos do IPM referente a portaria nº 012/2019 – Subcmdº Geral, de 09 de maio de 2019, sendo que as partes a qualquer tempo podem solicitar vistas do referido autos junto à BM/2 onde encontra-se



arquivada a 2ª via ou mesmo cautelar;

Art. 4º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 6º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 139125/2020 e Nota nº 20060/2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20060 - QCG-SUBCMD)

3 - INSTAURAÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 012/2020 - SUBCMDº GERAL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº139125; Cópia da solução de IPM portaria nº 012/2019 - Subcmdº Geral, de 09 de maio de 2019, publicada no BG nº 025, de 05 de fevereiro de 2020 ; 01 (um) CD-ROM, contendo a mídia dos autos de IPM.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versam sobre a conduta do CB BM ALBERTO ALMEIDA NASCIMENTO, MF: 57189345/1, o qual no dia 08 de novembro de 2018, por volta das 13h, estando na companhia do SD BM JOSÉ DIEIME DE SOUZA CAVALCANTE, MF: 57217866/1, o qual pediu autorização ao SUBTEN BM RAX (comandante de SOS), para que o CB BM ALBERTO o substituisse na função de auxiliar da GU, pedido esse negado pelo referido graduado, ato contínuo o CB BM ALBERTO e o SD BM DIEIME informaram ao SUBTEN BM RAX, que haviam falado com o CAP QOBM MONTEIRO (a época subcomandante do 2º GBM), e que este teria autorizado a permuta, sendo realizado a referida troca. Entretanto por volta das 13h:55min o comandante de socorro entrou em contato com o CAP QOBM MONTEIRO, o qual informou que não havia autorizado tal permuta, assim os militares CB BM ALBERTO e SD BM DIEIME, tentaram ludibriar seu superior hierárquico, quando mentiram ao mesmo informando que tinham autorização para realizar a troca, assim permutando o serviço sem autorização de quem de direito.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, conforme Solução referente a portaria nº 012/2019 – IPM- Subcmdº Geral, de 09 de maio de 2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: CB BM ALBERTO ALMEIDA NASCIMENTO, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos LVI e CXVIII. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III, e/ou art. 107, parágrafo único, inciso II da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o SUBTEN BM RR MANOEL DE JESUS SIQUEIRA GASPAS, MF:5037050/2, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Em razão de economia processual segue anexo em mídia os autos do IPM referente a Portaria nº 012/2019 – Subcmdº Geral, de 09 de maio de 2019, sendo que as partes a qualquer tempo podem solicitar vistas do referido autos junto à BM/2 onde encontra-se arquivada a 2ª via ou mesmo cautelar;

Art. 4º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 6º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 139125/2020 e Nota nº 20062/2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20062 - QCG-SUBCMD)

4 - INSTAURAÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 013/2020 - SUBCMDº GERAL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº139125; Cópia da solução de IPM portaria nº 012/2019 - Subcmdº Geral, de 09 de maio de 2019, publicada no BG nº 025, de 05 de fevereiro de 2020 ; 01 (um) CD-ROM, contendo a mídia dos autos de IPM.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versam sobre a conduta do SUBTEN BM RAX JAIRO BARROS DA COSTA, MF: 5420865/1, o qual no dia 08 de novembro de 2018, quando na função de comandante de socorro ao 2ºGBM, autorizou que o CB BM ALBERTO ALMEIDA NASCIMENTO, MF 57189345/1, assumisse o serviço de auxiliar da GU, em substituição ao SD BM JOSÉ DIEIME DE SOUZA CAVALCANTE, MF 57217866/1, sem que tivesse a devida autorização para realizar a referida troca.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, conforme Solução referente a portaria nº 012/2019 – IPM- Subcmdº Geral, de 09 de maio de 2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar todas as circunstâncias dos fatos e a possível transgressão disciplinar por parte do seguinte militar: SUBTEN BM RAX JAIRO BARROS DA COSTA, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: transgredido disciplinarmente o art. 37, inciso XLVI. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o 2º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF:5601851/1, como presidente do Processo Administrativo



Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Em razão de economia processual segue anexo em mídia os autos do IPM referente a portaria nº 012/2019 – Subcmdº Geral, de 09 de maio de 2019, sendo que as partes a qualquer tempo podem solicitar vistas do referido autos junto à BM/2, onde encontra-se arquivada a 2ª via ou mesmo cautelar;

Art. 4º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 6º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 139125/2020 e Nota nº 20063/2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20063 - QCG-SUBCMD)

5 - INSTAURAÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 014/2020 - SUBCMDº GERAL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº139125; Cópia da solução de IPM portaria nº 012/2019 - Subcmdº Geral, de 09 de maio de 2019, publicada no BG nº 025, de 05 de fevereiro de 2020 ; 01 (um) CD-ROM, contendo a mídia dos autos de IPM.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versam sobre a conduta do 1º SGT BM ANTÔNIO BATISTA XIMENDES, MF: 5600995/1, o qual quando na função de escalante do 20º GBM, retirou injustificadamente da escala de serviço os seguintes militares: SGT BM ROSÁRIO, SGT BM ALCÂNTARA, CB BM J. LEANDRO, SD BM SERRÃO e SD BM CAMILO, sem justificativas plausíveis. Ademais, o militar em tela justificou a saída de alguns militares da escala, pelo motivo de estarem empenhados em serviços extraordinários (prevenção no Balneário de Mosqueiro), porém muitos deles, permaneceram por vários dias fora da escala de serviço, assim, prejudicando a equidade da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, conforme Solução referente a portaria nº 012/2019 – IPM- Subcmdº Geral, de 09 de maio de 2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: 1º SGT BM ANTÔNIO BATISTA XIMENDES; por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006, no seguinte tópico: transgredido disciplinarmente o art. 37, inciso XXIV, §§ 1º e 2º c/c art. 184 do RISG. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o SUBTEN BM LUCIVALDO DOS REIS FERREIRA, MF: 5618053/1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Em razão de economia processual segue anexo em mídia os autos do IPM referente a portaria nº 012/2019 – Subcmdº Geral, de 09 de maio de 2019, sendo que as partes a qualquer tempo podem solicitar vistas do referido autos junto à BM/2 onde encontra-se arquivada a 2ª via ou mesmo cautelar;

Art. 4º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 6º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 139125/2020 e Nota nº 20064/2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20064 - QCG-SUBCMD)

6 - SOLUÇÃO DE SIND - PORTARIA Nº 003/2019 - CMDº DO 20º GBM, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Analisando os autos da Sindicância procedido por determinação do comando do 20º GBM por meio da portaria nº 003/2019- Sind - Comdº do 20º GBM datado de 24 de junho de 2019 , cujo o encarregado da Sindicância foi o 1º SGT BM Isaias Viana Pereira, MF 5398762-1, que tem como objetivo apurar possíveis irregularidade na gestão da reserva de combustível dos materiais operacionais.

RESOLVO:

1 – Discordar com a conclusão que chegou o encarregado da Sindicância, que não há indícios de crimes de natureza civil e militar como também não foi vislumbrado nos autos do procedimento indícios de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do 3º SGT BM Luiz Paulo de Sousa, MF 5427967-1, prelecionados na Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, que instituiu o Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor no CBMPA.

2 – Publicar em Boletim Interno a presente solução da Sindicância.

3 – O Chefe da B1 do 20º GBM deverá providenciar a remessa da copia da solução da Sindicância publicada em boletim interno para o Subcomando Geral, bem como ao Comando Operacional para superior conhecimento da presente solução.

4 – Arquivar 01(uma) via dos autos da Sindicância na 2ª Seção do 20º GBM.

JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Comandante do 20º GBM/Mosqueiro

Boletim Geral nº 42 de 03/03/2020

Pág.: 7/8

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/03/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 3E89EBDB49 e número de controle 919 , ou escaneando o QRcode ao lado.



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

